



CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PORTRARIA nº 002/CMSCP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, ainda considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, composta pelos servidores: Gabriela Ferreira Santos, CPF: 036.837.413-09, Maria Lúcia Pinheiro de Araújo, CPF: 156.864.288-16 e Leônicio Pinheiro de Araújo Neto, CPF: 803.156.903-72, sob a presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

| Função | Servidor | CPF |
|-----------------------|----------------------------------|----------------|
| Agente de Contratação | Gabriela Ferreira Santos | 036.837.413-09 |
| Membro | Maria Lúcia Pinheiro de Araújo | 156.864.288-16 |
| Membro | Leônicio Pinheiro de Araújo neto | 803.156.903-72 |

Art. 2º - Fica designada a servidora Gabriela Ferreira Santos, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Primeiro. Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será a servidora Gabriela Ferreira Santos como Pregoeira, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Parágrafo Segundo. Os membros da Comissão de Contratação, quando não atuarem no processo nesta condição, constituirão a equipe de apoio do Agente de Contratação.

Art. 3º - O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.



CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Art. 4º- Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componente da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 5º- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 6º- As atribuições dos serviços designados deverão ser executadas conforme disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 7º- A composição desta equipe terá vigência improrrogável até 31/12/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí, 15 de janeiro de 2026.

Diogo Rodrigues Leônidas
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI